



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER, torna público que fará realizar Concurso Público, para contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo do Magistério do Município de Schroeder, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC;
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 23 (vinte e três) vagas existentes atualmente e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, jornada semanal de trabalho e pré-requisitos;
- 1.3 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 2 deste Edital;
- 1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Lei Complementar Municipal 096/2010, de 14 de dezembro de 2010, e suas alterações (Plano de Cargos do Magistério do Município de Schroeder).
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 23 de novembro até às 16h00min do dia 22 de dezembro de 2011**, horário oficial de Brasília;
- 2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
  - 2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” da Sociedade Educacional de Santa Catarina - [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
  - 2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **22 de dezembro de 2011** efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer banco, casa lotérica ou pela própria Internet, utilizando o código de barras;
  - 2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
  - 2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - 2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
  - a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de ensino médio;
  - b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino superior.
  - 2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
  - 2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
  - 2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
  - 2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
  - 2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
  - 2.3.6 A partir de **27 de dezembro de 2011**, o candidato deverá conferir, no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), se a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0262**,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 16h00min do dia 30 de dezembro de 2011.**

- 2.4 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
- 2.4.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
- 2.5 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
  - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
  - não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
  - não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
  - não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.6 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital;
- 2.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos;
- 2.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **até o dia 22 de dezembro de 2011;**
- 2.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, **até o dia 22 de dezembro de 2011**, protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 2.8.1 O pedido relativo ao item 2.8 – condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
- 2.8.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 2.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

### **3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e das que surgirem no prazo de validade deste Concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital;
- 3.1.1 As vagas destinadas aos portadores de deficiência serão distribuídas da seguinte forma:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

- a) 1 (uma) vaga para os cargos de nível médio;
- b) 1 (uma) vaga para os cargos de nível superior.
- 3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
- 3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 3.5 O candidato portador de deficiência deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as **16h00min do dia 22 de dezembro de 2011**;
- 3.6 O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.8;
- 3.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.9 A **homologação final** do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Schroeder;
- 3.10 A homologação final do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
  - 3.10.1 Homologada como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
  - 3.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
  - 3.10.3 Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.
- 3.11 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 3.12 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e de prova de títulos (de caráter classificatório);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Schroeder

- 4.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo, assim como a composição das provas estão descritos no Anexo 3 deste Edital.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **15 de janeiro de 2012**;
- 5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia **09 de janeiro de 2012** no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos) o local, data e horário das provas;
- 5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar no dia da realização das provas, o original do boletim de ocorrência expedido por órgão policial com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, boletim de ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
- 5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
- 5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
- 5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- 5.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 5.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h45min (duas horas e quarenta e cinco minutos) do início das mesmas;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Schroeder

- 5.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
  - Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
  - Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - Não devolver integralmente o material solicitado;
  - Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
  - Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.9 O Gabarito Preliminar das provas objetivas serão publicados no “site” **[www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos)** da SOCIESC até as 24h00min do dia da aplicação das provas;
- 5.9.1 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet;
- 5.9.2 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.10 A Prova de Títulos constará da avaliação dos diplomas de Pós-graduação em nível de Mestrado e de Doutorado, na área da educação, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
- 25 (vinte e cinco) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado em educação;
  - 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado em educação.
- 5.10.2 Para a pontuação da Prova de Títulos serão computados os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nos itens 5.10.a e 5.10.b.
- 5.10.3 A entrega dos títulos dar-se-á na mesma data, horário e local da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala envelope lacrado e identificado com nome e CPF, nº de inscrição e cargo, contendo SOMENTE a cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do respectivo certificado/diploma de seu TÍTULO DE MAIOR NÍVEL, assinando a respectiva relação de entrega dos documentos da prova de títulos;
- 5.10.4 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- 5.10.5 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
- 5.10.6 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos;
- 5.10.7 A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela comissão do processo seletivo, para efetivação da pontuação da prova de títulos;
- 5.10.8 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1 A pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 125 (cento e vinte e cinco) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{NACG} \times 2,66) + (\text{NACE} \times 4) + \text{PPT}$$



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

### **Onde:**

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

PPT = Pontuação da Prova de Títulos

- 6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 6.3 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo/especialidade a que concorrer, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
- 7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
  - a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
  - b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Possuir maior idade.

## **8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
  - a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
  - b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo protocolá-los no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) ser digitado e assinado em duas vias;
  - b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, serão indeferidos;
- 8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
- 8.11 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

- 8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
- 8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
  - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
  - c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
  - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

### 9. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Schroeder. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);
- 9.3.1 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Schroeder toda e qualquer alteração de seu endereço;
- 9.3.2 Para alterar o endereço constante do "Formulário Eletrônico de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, indicando seu cargo, número de inscrição, novo endereço e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
- 9.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.3, computando-se o prazo indicado no item 9.4 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
- 9.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 9.3 para apresentar-se à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos;
- 9.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Schroeder junto ao Setor de Recursos Humanos, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
- 1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
  - 2) Cópia da certidão de casamento;
  - 3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
  - 4) Cópia do comprovante de grau de escolaridade;
  - 5) Cópia do certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer);
  - 6) Cópia do certificado de curso específico (quando o cargo requerer);
  - 7) Cópia do RG e CPF;
  - 8) Cópia do título de eleitor;
  - 9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
  - 10) Cópia do PIS/PASEP;
  - 11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
  - 12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - 13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
  - 14) Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
  - 15) Certidão negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
  - 16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
  - 17) Comprovante do tempo de serviço (quando o cargo requerer);
  - 18) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Federal ([www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br))**;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Schroeder

- 19) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM)**;
- 20) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
- 21) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: **(www.cnj.jus.br/cadastrros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa)**;
- 22) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios **(Preenchida no RH)**;
- 23) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição **(Preenchida no RH)**;
- 24) Atestado de Saúde Ocupacional **(APTO)** emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder;
- 25) 01 foto 3 X 4 **RECENTE**.

9.4.2 O candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório;

- 9.5 O não atendimento ao item 9.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 9.6 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades;
- 9.7 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato;
- 9.8 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Schroeder poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
- 10.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 10.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Schroeder;
- 10.7 Ao Prefeito Municipal de Schroeder caberá a homologação do resultado final do Concurso Público que será publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos sites [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br) e na Imprensa Local;
- 10.8 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
- 10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Schroeder**

- 10.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Schroeder o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 10.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos);
- 10.12 Fica delegada competência à SOCIESC para:
- divulgar este Concurso;
  - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
  - julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
  - prestar informações sobre este Concurso;
  - divulgar os resultados de todas as etapas do concurso.
- 10.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Schroeder.

Schroeder, 22 de novembro de 2011.

Felipe Voigt  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Schroeder**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2011**

**ANEXO 1 – CARGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**

**A - Cargos de Nível Médio:**

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-requisitos
Professor A – Educação Infantil	1	594,00	20 h/aula	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério.
Professor A – Educação Infantil	1	891,00	30 h/aula	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério.
Professor A – Educação Infantil	RT	1.188,00	40 h/aula	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério.
Professor A – Ensino Fundamental	1	594,00	20 h/aula	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério.
Professor A – Ensino Fundamental	1	1.188,00	40 h/aula	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério.

**B - Cargos de Nível Superior:**

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-requisitos
Professor B – Educação Infantil	1	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Educação Infantil	1	1.069,20	30 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Educação Infantil	RT	1.425,60	40 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subárea – Educação Física	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subárea – Educação Física	RT	1.069,20	30 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subárea – Educação Física	RT	1.425,60	40 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental	1	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-requisitos
Professor B – Ensino Fundamental	1	1.425,60	40 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Alemão	1	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Artes	1	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Artes	2	1.425,60	40 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Ciências	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Ensino Religioso	1	356,40	10 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Ética e Cidadania	1	1.425,60	40 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Ética e Cidadania	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Geografia	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – História	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Inglês	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Língua Portuguesa	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor B – Ensino Fundamental Subárea – Matemática	RT	712,80	20 h/aula	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Professor C – Educação Infantil	1	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Educação Infantil	1	1.154,73	30 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-requisitos
Professor C – Educação Infantil	1	1.539,65	40 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental	1	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental	1	1.539,65	40 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Alemão	RT	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Artes	1	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Artes	2	1.539,65	40 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Ensino Religioso	RT	384,91	10 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Ética e Cidadania	1	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – Ética e Cidadania	RT	1.539,65	40 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.
Professor C – Ensino Fundamental Subárea – História	RT	769,82	20 h/aula	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.

**OBSERVAÇÃO:** A remuneração é relativa à carga horária determinada nas tabelas, devendo à mesma crescer-se Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos), referentes a uma carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2011 ANEXO 2 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### A. Cargos de Nível Médio

**Professor A – Educação Infantil**

**Professor A – Ensino Fundamental**

Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.

#### B. Cargos de Nível Superior

**Professor B – Educação Infantil**

**Professor C – Educação Infantil**

**Professor B – Ensino Fundamental**

**Professor C – Ensino Fundamental**

**Professor B – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subárea – Educação Física**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Alemão**

**Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Alemão**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Artes**

**Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Artes**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ensino Religioso**

**Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Ensino Religioso**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ciências**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ética e Cidadania**

**Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Ética e Cidadania**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Geografia**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – História**

**Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – História**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Inglês**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Língua Portuguesa**

**Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Matemática**

Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2011

#### ANEXO 3 – PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### A. Cargos de Nível Médio

##### Provas objetivas – 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

##### Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

###### LINGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

###### MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

###### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

##### Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

###### Professor A – Educação Infantil

###### Professor A – Ensino Fundamental

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.

#### B. Cargos de Nível Superior

##### Provas objetivas – 30 Questões

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

##### Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

###### LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Schroeder

a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA – 5 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

### **Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões**

#### **Professor B – Educação Infantil**

#### **Professor C – Educação Infantil**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Educar e cuidar na educação infantil. Necessidades e características de crianças de 0 a 6 anos. Relação creche e família. Didática: dinâmica em sala de aula. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. A educação infantil e o seu papel hoje. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental**

#### **Professor C – Ensino Fundamental**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental em Séries Iniciais. Temas Transversais. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Subárea – Educação Física**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Avaliação em seus diversos paradigmas e categorias na Educação Física. Fisiologia do exercício. Biomecânica das técnicas esportivas. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Legislação Brasileira e do Estado de Santa Catarina sobre Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Alemão**

#### **Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Alemão**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; cur-



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Prefeitura Municipal de Schroeder**

riculo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Tradução e interpretação de textos em língua alemã; Produção de texto em língua alemã. Coerência e coesão em textos. Saudações; apresentações; interjeições e expressões; números ordinais e cardinais; objetos escolares; disciplinas escolares; dias da semana, meses e estações do ano; família; profissões; comidas e bebidas; pesos e medidas; locais da cidade; boas maneiras; partes do corpo humano; vestuário; animais; horas e atividades do dia-a-dia; meios de transporte; partes da casa, utensílios domésticos; adjetivos - graus, substantivação de adjetivos, frases interrogativas, afirmativas e negativas; alfabeto alemão; preposições; sinônimos e antônimos dos adjetivos; formas plurais, singulares e artigo definido; nebensätze mit weil; Perfect I; deutsches geld; orações compostas; interpretação de textos; expressões temporais; verbo “haben”; verbos I – Regelmässige Verben; verbos II – lesen, schlafen, sehen, fahren; verbos – wohnen, kommen, gehen; verbos Modais (Dürfen, können, möchten, müssen und dürfen); verbos - trennbare verben. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Artes**

#### **Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Artes**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ensino Religioso**

#### **Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Ensino Religioso**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ciências**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais de 5ª a 8ª Séries (1998). O currículo das Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas Aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ser humano e a saúde: Profilaxia das Doenças Infectocontagiosas e Sexualmente Transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da Vida. Teorias da Evolução. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os Reinos dos seres vivos. Características dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da Química. Evolução dos modelos atômicos. Bomba Atômica. Bomba de Hidrogênio. Teoria da Relatividade. Teoria Quântica. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Ética e Cidadania**

#### **Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – Ética e Cidadania**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avali-



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Prefeitura Municipal de Schroeder**

ação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A dimensão moral da existência humana. A moralidade e os constituintes do campo ético. A natureza e a cultura: fato versus valor. Princípios, normatividade, fins e livre escolha. Vivência da ética na família, na escola e no convívio social. Prática profissional e cidadania. Os códigos de ética. Os dilemas éticos. Ética e os princípios da conduta do profissional. A ética na Grécia antiga. Ética e religião no pensamento medieval. Modernidade e abordagens éticas. Valores morais e não morais. Valores fundamentais: a amizade, a responsabilidade, o respeito, a cooperação o diálogo e a solidariedade. Justiça e igualdade social. Globalização/mundialização: conceito, manifestações, antecedentes históricos. Ética e globalização. Responsabilidade social. Desigualdades sociais. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Geografia**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Catarinense: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – História**

#### **Professor C – Ensino Fundamental – Subárea – História**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da História. Movimentos sociais; globalização; capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. História do Município; História de Santa Catarina; História do Brasil; História Geral. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Inglês**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Língua Portuguesa**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão.



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Schroeder

Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

### **Professor B – Ensino Fundamental – Subárea – Matemática**

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º grau, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].